

# REGENERACAO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TIPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO  
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA  
GERENTE  
ALEXANDRE MARGARIDA

Não agentes do nosso  
jornal em Paris, os Srs.  
Amedée Prince & C. suc-  
cessores de Gallien &  
Prince.

26 Rue Lafayette 36

### NOTICIARIO

## Festas

pelo 1º aniversario da  
lei de 13 de Maio

A benemerita sociedade carnavalesca «Diabo à Quatro» e alguns abolicionistas realizaram no theatro Santa Izabel uma grande festa em homenagem ao 1º aniversário da Aurea Lei que extinguiu a condannada instituição do captiveiro.

No largo do theatro foi levantada uma enorme coluna sobre a qual se situava a figura da Liberdade, devido isso aos esforços da distineta comissão de trabalhos da S. B. C. «Diabo à Quatro».

Logo pela madrugada a banda «Igualdade e Fraternidade» executou algumas peças no largo do theatro Santa Izabel, subindo ao ar por essa occasião muitos foguetes. Fendo isso a banda percorreu as ruas da capital em colorosos vivas pelo acontecimento.

A frente do theatro amanheceu embandeirada e as sacadas ornadas com colchas de seda.

O salão principal do theatro, onde se achava estendida a mesa para o banquete estava simples mas elegantemente preparado, com cortinas, bandeiras e flores, salientando-se em uma das paredes um grande e bonito quadro onde estava um dos numeros do jornal especial dedicado ao nosso distinto amigo Germano Wendhausen, cujo retrato se achava no mesmo quadro seguro por uns rabiscos perfeitamente trabalhados.

A feliz lembrança do quadro foi de nosso amigo José Gonçalves da Silva, que o ofereceu áquelle chefe abolicionista.

Às 5 horas da tarde des-

filando do seu edifício parou em frente ao theatro a S. M. «Igualdade e Fraternidade», onde executou algumas peças do seu repertório, subindo depois para o salão do mesmo theatro.

Às 6 horas e poucos minutos comparecendo S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Província e todos os cavaleiros que concorreram para o banquete e representantes da imprensa, foi este servido, sendo o «menú» o mais abundante e appetitoso.

Na mais perfeita harmonia e no maior entusiasmo todos comeram e beberam, n'uma intimidade ainda que mais valor dava no festival.

Ao extorcur do «Champagne» o nosso digno chefe Sr. Elysee Guilherme da Silva pronunciou um eloquente discurso relativamente à campanha abolicionista desta província e aos serviços da benemerita sociedade carnavalesca «Diabo à Quatro», e concluiu com um brinde à Germano Wendhausen e a todos os abolicionistas, o qual foi entusiasticamente correspondido.

O Sr. Germano Wendhausen, em breves palavras, agradeceu o brinde levantando outro no digno presidente da heroica Caixa Municipal desta capital, o qual foi calorosamente correspondido.

S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Província, num bonito discurso sandou a todos aqueles que trabalharam pela causa dos captivos, salientando os serviços da benemerita sociedade carnavalesca «Diab» à Quatro», brinde este que foi correspondido com muito entusiasmo.

Discursaram mais os Srs. Francisco Margarida, que levantou brindes à Germano Wendhausen, Manoel Bittencourt e dr. José Henriques de Paiva, e à nação portugueza representada pelo Sr. Antônio Albino Guedes; o Sr. Elysen Guilherme da Silva que brindou o gabinete 10 de Março, como referendário da Aurea Lei de 13 de Maio; o Sr. Toledo à clas-

se dos advogados; o Sr. Manoel José de Oliveira à imprensa brasileira e à província de São Paulo; o Sr. dr. José Henriques de Paiva aos abolicionistas, fechando o banquete S. Ex. o Sr. Vice-presidente com o brinde de honra levantado á S. M. o Imperador, que foi com entusiasmo correspondido, excetando a banda musical o hymno brasileiro.

Em seguida foi servido o café, retirando-se minutos depois S. Ex. e algumas pessoas penhoradas pela nação devida porque foram tratados.

Servida d'ahi a instantes a banda musical, falou o seu orador, o nosso companheiro de redacção Francisco Margarida, que brindou os abolicionistas catarinenses, representados nas pessoas de Germano Wendhausen, Manoel Bittencourt e Dr. José Henriques de Paiva, agradando a esse brinde o Sr. Germano Wendhausen com um outro à imprensa catarinense na pessoa do Sr. Francisco Margarida.

Foram levantados ainda outros brindes à Germano Wendhausen, à Manoel Bittencourt, Francisco Margarida, ao Dr. Paiva, ao «Club dos Estudantes», ao mestre da banda, etc., os quais foram correspondidos com entusiasmo, sendo depois levantado o brinde de honra pelo Sr. Francisco Margarida à Augusta Princesa D. Izabel, executando a banda o hymno nacional.

Às 11 horas da noite de 13 finalizaram essas festas, acompanhando a banda musical até suas residências aos Srs. Germano Wendhausen, Manoel Bittencourt e Francisco Margarida, presidente, vice-presidente e orador da S. B. «Igualdade e Fraternidade» que agradeceram tamanha prova da atenção e consideração.

Resta-nos também agradecer a distinata banda musical o viva que foi dirigido na frente das nossas officinas, ao Sr. Alexandre Margarida, digno gerente desta folha.

### ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000  
PELO CORREIO . . . 6\$000  
NUMERO AVULSO 40 RS.

DESTERRO. QUINTA-FEIRA 16 DE MAIO DE 1889

merece os nossos maiores elogios.

Às 9 horas da noite associando á uma das sacadas do theatro o Sr. Francisco Margarida, em breves palavras, e em nome da comissão encarregada dos festejos, agradeceu ao povo a sua co-adjuvação para maior brilhantismo das festas pelo 1º aniversário da lei da abolição.

Precedidos da banda musical «União Artística», e de uma comissão da S. B. C. «Diabo à Quatro» com o respectivo estandarte, todos os sócios do mesmo Club percorreram as ruas da capital levantando vivas com relação ao acontecimento.

A noite hoave sessão que correu muito animada, sendo pronunciados muitos discursos e servido um modesto copo d'água.

Agradecendo o convite, pedimos desculpa de não ter comparecido.

A S. M. «União Artística» querendo de alguma forma manifestar o seu contentamento pelo 1º aniversário da lei da abolição, fez retreta na praça, às 8 horas da noite.

Depois disso, alguns companheiros da abolição e amigos, precedidos da banda musical, acompanharam o chefe abolicionista Germano Wendhausen, até sua residência, onde falaram os Srs. Francisco Margarida e Manoel Bittencourt, agradecebendo Germano Wendhausen tantas provas de amizade e consideração.

Retirando-se a banda ao seu quartel, foi ali servido um modesto «copo d'água», sendo levantados por essa ocasião entusiasmáticos brindes a todos os abolicionistas catarinenses e à sociedade «Igualdade e Fraternidade».

E na maior harmonia e entusiasmo, fizeram no dia 14 todas as festas em homenagem ao 1º aniversário da lei da abolição, concorrendo á elas grande parte da população desta capital.

Continua enfermo o nosso respeitável amigo João Narciso da Silveira, distribuidor geral e partidor do juizo.

Felizmente o seu estado não inspira receios á sua exma. família e aos seus amigos que desejam como nós seu completo restabelecimento.

Consta que foi suspenso o recrutamento e que não se não por ora aceitas voluntários para o serviço do exercito.

Precedente da corte é es-

perado no dia 16 no ancoradouro desta capital o vapor inglez «Canning».

Regressou da Laguna, para onde tinha ido por motivo de saúde, o Sr. Gustavo da Costa Pereira, socio da firma social de Severo Francisco Pereira & Comp.

No paquete «Rio Paraná» chegou no dia 11 às 9 horas da noite, vieram de passageiros para corte os Srs. conselheiros senadores, Silveira Martins e Visconde de Pelotas e deputado geral Antônio Maciel, que vão tomar parte nos trabalhos legislativos.

SS. Ex. no dia seguinte foram comprimentados à bordo e no trapiche de desembarque pelos Srs. coronel Virgílio Vilella, tenentes-coronéis Elyceu Guilherme presidente do Directorio Liberal, Silva Ramos, comendador Paranhos e outros amigos políticos.

Depois de visitarem o Mercado, dirigiram-se à estação telegráfica, e dali, os Srs. visconde de Pelotas e conselheiro Maciel para casa do Sr. comendador Paranhos, e o senador Silveira Martins, com alguns amigos para o palacete do Sr. coronel Vilella, onde almoçaram, regressando todos à bordo a uma hora de tarde.

O paquete suspendeu logo e tendo de tocar somente em Santos, deviam ter chegado ante-hontem à corte os ilustres viajantes.

Regressaram também no mesmo paquete para a corte distintos médicos Drs. Frederico Fróes e Seixas Corrêa, que aqui estiveram em comissão sanitária, gratuita, no lazareto de Santa Cruz.

Consta-nos que foram suspensas as quarentenas para as procedências da corte e escala, continuando, porém, a desinfecção das cargas, malas e bagagens de passageiros.

Faleceram no dia 12 o nosso amigo Laurindo Pinheiro, tenente honorário do exército, distinção que obteve do governo por serviços prestados à pátria.

E' mais um claro que a fatalidade abriu nas nossas fileiras, e que não será preenchido por quem o exceda em dedicação ao partido na firmeza de seu procedimento em todas as circunstâncias.

Quer estivéssemos no governo, quer na oposição, Laurindo Pinheiro estava

sempre pronto em frente às urnas, na hora do combate, e no entretanto eram precárias as suas condições de vida!

Lamentando a sensível perda, enviamos á sua infotunada vizinha as nossas pésarosas condolências.

#### 1789-1889

Paris, 5

Verificou sobrejo em Versailles a festa comemorativa da abertura dos Estados-Gerais, em 1789.

A 2 horas da tarde, na presença do presidente da república, dos ministros, senadores, deputados, grande número de convidados foi inaugurada solenemente a placa comemorativa na fachada do antigo Menus-Plaisirs, hoje transformado em quartel.

A entrada da avenida de Paris, ergue-se um imponente arco de triunfo, por onde entrou o presidente.

As tropas da guarnição formaram alas em todo o percurso do cortejo oficial.

Depois da inauguração da placa comemorativa o presidente da república assistiu a uma grande parada, desfilando as tropas pela frete do Castelo de Versailles.

Recolhendo-se ao Castello, o Sr. Carnot foi oficialmente recebido pelo prefeito e pelo município Galeria dos Espelhos. Terminados os discursos oficiais foi servido um grande banquete.

(Da g. de N.)

Informam-nos que os agentes de imigração, que tem contrato com o governo, não oferecerão prêmio de um conto de réis ao autor do melhor livro de propaganda contendo informações exactas sobre o Brasil, e destinado a ser profusamente distribuído na Europa.

#### Tentativa de assassinato contra Carnot

Paris, 5 (1 h. e 45 da l.)

Uma tentativa de assassinato acaba de commeter contra a pessoa do presidente da república, enquanto este saía do Elysée para se dirigir à Esplanade.

O assassino desfechou um tiro de pistola não logrando atingir o presidente. Foi preso imediatamente.

#### SEÇÃO LIVRE

S. Miguel

Foi-me enviado hontem pelo Escrivão do Juizo criminal desta Comarca, um ofício, e junto a este muitas cópias de diferentes ofícios, intimando-me para no prazo de 15 dias responder a uma denúncia contra mim dada pelo Promotor público. Vi ahí com uma insistência inconcebível, a gratuita asserção da existência da tal compromisso aprovado não só pelo Presidente desta província como pelo Exm. Sr. Bispo Diocesano.

E' mais um claro que a fatalidade abriu nas nossas fileiras, e que não será preenchido por quem o exceda em dedicação ao partido na firmeza de seu procedimento em todas as circunstâncias.

Quer estivéssemos no governo, quer na oposição, Laurindo Pinheiro estava

sempre pronto em frente a uma phantasiada desharmonia entre mim e autoridade civil, e o Promotor público lavar as mãos com Pilatos na iníqua sentença contra o Justo. Por esse motivo me decido a publicar o seguinte ofício dirigido por mim ao Exm. Sr. Ministro da Justiça.

Que existe um Decreto da Assembleia provincial sancionado pelo Presidente da província, aprovando 22 artigos da denominada Irmandade do Divino Espírito Santo desta Villa, ninguém o nega, que n'ò Caderno que chamaõ—compromisso—se achá transcritos o mencionado Decreto, é a pura verdade; mas que em tudo isto appareja escrito ou ao menos mencionado aprovação do Exm. Sr. Bispo Diocesano é que resta provar a Illm. Sr. Dr. Juiz de Capellas e Residuos. Eis a copia do ofício.

S. Miguel, 12 de Maio de 1889.

O vigário, MIGUEL MUNRO.

Ilmo. e Ex. Sr. Ministro da Justiça.—O Parochio da Villa de S. Miguel, província de Santa Catarina supplica a V. Ex. lançar suas vistas benevolas, imparciais e justas sobre as ocorrências, que em seguida expõem, havidas nesta Villa e em que se procede com o maior escândalo e despotismo por parte do Juiz de Capellas desta Comarca.

Sabe-se perfeitamente, que tratando-se de confrarias ou Irmandades, é isto considerado matéria mixta, e que elas não podem subsistir e obrigar seu que precede a confirmação e aprovação da autoridade Eclesiástica e da autoridade civil. Na falta da aprovação de uma dessas duas autoridades, a Irmandade ou compromisso que rege esta Irmandade, perde o seu modo de ser e torna-se anomala. E' necessário o poder Eclesiástico para a parte espiritual, é necessário o poder civil, no que pertence ao temporal, que se reduz a recta administração de bens de raiz, Capela, etc. E' fora de dúvida que em todas estas instituições religiosas, como as Irmandades, é essencial e principal fim, o culto religioso prescripto e ordenado pela Igreja.

Vamos porém ao nosso caso e vejamos o que ha a respeito da congregação do Espírito Santo da Villa de S. Miguel. Esta congregação, que denominam Irmandade, não é nem pode ser Irmandade, no estado em que se acha, por falta de compromisso. Esta Irmandade não tem compromisso. O que chamam compromisso é um pequeno caderno em que estão ipsi verbis transcritos 22 arts. da Irmandade do Espírito Santo, aprovados pela Assembleia

Provincial em 1834, Decreto n.º 201, e sancionados pelo Exm. Sr. Presidente da Província. Chama-se ou pode-se chamar a isto compromisso? E' da competência da autoridade civil aprovar e sancionar os arts. da dita Irmandade por si só sem o concurso simultaneo da aprovação do Exm. Sr. Bispo Diocesano? E' aprovado e sancionado como estão os ditos arts. tem força de Lei, obrigan elles como se estatutariam por um compromisso? Neste compromisso em que se firma o Sr. Juiz de Capellas, não existe e não ha a aprovação do Exm. Sr. Bispo. Logo, não ha verdadeiro compromisso e a autoridade civil não pode de modo algum obrigar em estata agregação de feis, que em ultima análise se reduz a festeiros, para lhes tomar contas dos livros de receitas e despezas havidas em tais festas.

Em resumo, a que se reduz esta Irmandade do Espírito Santo da Villa de S. Miguel, ou esta Irmandade se considere matéria mixta ou uma instituição puramente religiosa ou como uma associação leiga? No primeiro caso não existe e não pode existir esta Irmandade, porque falta-lhe um compromisso aprovado pela autoridade Eclesiástica; no segundo caso se é uma instituição meramente religiosa só pertence a autoridade Eclesiástica dirigir, ordenar e dispor de tudo o que diz respeito ao culto; se então é uma associação leiga, é preciso que tenha Estatutos e Leis aprovadas pela autoridade meramente civil, e nisto não entra nem pode ingerir-se a autoridade eclesiástica, como a autoridade civil não pode ingerir-se e sancionar arts. de Irmandade que pela sua essencial e principal instituição é meramente religiosa.

Mas, repete-se, existe o Decreto da Assembleia Provincial a que é forçoso obedecer, e por isso a autoridade civil pode intervir nos actos da mesma Irmandade. Ninguem se poderá oppor e pôr em dúvida a obediência que se deve as Leis Provinciais. Se nesta questão se tratasse de um compromisso legal e verdadeiro, estaria em pé este argumento, e forçoso era obedecer submissamente; mas, estando tudo illegal não se pode compreender como uma Assembleia Provincial possa decretar leis acerca de actos meramente religiosos de uma Irmandade, cujo fim e intuito essencial é o culto Divino.

Em todo o caso, permite V. Ex. que passe uma revista geral e parcial sobre o que ha e está congregação do Espírito Santo da Villa de S. Miguel. Dizem que esta congregação existe há quarenta e tantos anos, e nele nenhuns dos meus antecessores por duvidar sobre a authenticidade do compromisso. Os meus antecessores, entre os quais ha muitos vivos, pelo contrário nunca tiveram como authentico

o dito compromisso (caderno e não podia assentear tão erroneo enunciado).

O Promotor de capellas, como diz o Sr. Juiz de Capellas, afirma e jura que viu a aprovação do compromisso pelo Sr. Bispo Diocesano. Não posso prestar fé ao Sr. Promotor, primeiro porque não diz o livro em que essa aprovação estava escrita, e em que data foi passada; e em segundo lugar é costume pratico constante que no livro em que vêm exarados os artigos da Irmandade, no mesmo livro vêm impressas tanto a aprovação do Exm. Sr. Bispo Diocesano, como a aprovação de autoridade civil.

No que chama-se aqui compromisso só se lhe vê escrito o decreto da Lei Provincial sem a menor menção da aprovação do Exm. Sr. Bispo.

Se ha leis da Sagrada Congregação dos Ritos, que excluem diretamente a ingerencia dos Parochos, seja lesão dos seus direitos, nos actos das Irmandades que tenham verdadeiro compromisso, no caso presente uma tal asserção é falta de base. As ordens do Reino, diz aí o Sr. Juiz de Capellas, mandão que a autoridade civil independente da autoridade eclesiástica pole e devo tomar contas dos bens de raiz das Irmandades. E' exacto. Mas, se as ordenações mandão, faltando de capellas, que a autoridade civil tem conta conta dos bens de raiz das Irmandades, onde está esta capela do Espírito Santo e os bens de raiz desta Irmandade da Villa de S. Miguel? Quais são elas?

Não existem.

Temos uma Irmandade? De que se compõe esta Irmandade? Por certo que é composta de irmãos. Mas, quem são estes irmãos? e a que numero se eleva? Ha mesários? Quem são estes Mesários? de onde sahirão?

Nos livros que existem não ha nem um só irmão se quer, alistarido nesta suposta Irmandade. não ha um registro de entrada de um só irmão, ou de joias, paramentos, e outros objectos.

Não existe, pois, irmandade. Ha somente um livro de receitas e despezas dos festeiros, que por si se denominão Thesoureiro, Secretario, Procurador e etc., nomeados e escolhidos entre si de harmonia com o Parochio, para festejar o Espírito Santo no dia proprio, marcado pela Egreja. Este livro de receita e despesas é comum entre os festeiros de qualquer Santo; porque quasi sempre acontece, que um devoto escolhido festeiro, para se tirar de trabalho e incomodo, faz-se substituir por outra pessoa que lhe dará conta das esmolas recolhidas por entre os outros fieis, da quantia que receberá do festeiro principal e das despesas que ocorrerão para a festa.

Terá de ingerir-se nisto o

Juiz de Capellas? Serão estes festeiros obrigados a dar conta ao Juiz de Capellas das despesas que fizeram para a festa do Espírito Santo?

Em vista de tudo isto, reparei neste direitos e deveres reciprocos de Irmandade e de Juiz de Capellas, direitos e deveres abusivos, chamei e recordei para a Matriz, livros e objectos da dita congregação, como pertencentes à Matriz, reservando para mim, como Parochio o direito de dispor em harmonia com os festeiros, e com o povo das esmolas que possam aparecer para festeiros, paramentos ou outros objectos de que possa precisar a Igreja Matriz.

Todavia, para que este incontento não fosse julgado arbitrário, escrevi ao Exm. Sr. Bispo Diocesano, remeti a este o mencionado caderno, que aqui querem por faz ou por neles seja compromisso, e consultei-lhe a respeito. E isto mesmo, em resposta a um ofício do Sr. Dr. de Capellas, comunicou-me ao mesmo Juiz, a quem repeti que nada faria, mas a resolução do Exm. Sr. Bispo Diocesano. Mas o Sr. Dr. Juiz de Capellas não attendede a minha proposta, não teve a delicadeza e a paciencia de esperar asemelhante solução. Mandou pela primeira vez intimar-me para lhe entregar os livros de receita e despesas da congregação: Recusei-me a entregar-lhe os ditos livros e fiz-lhe ver

que não sabia com qual direito me exigia os mesmos livros. Intimou-me segundamente o Sr. Juiz de Capellas para o mesmo fim, e com ordem de dar buscas em minha casa. Apparecerão animes e me tempo quatro ou cinco esbirros, ou meirinhos, toda a licença da ex-Villa de Biguaçu, com um aparato digno de um Magistrado que quer impor pela força, e varrejá-me a casa toda, não obstante ter-lhes asseverado que tudo o que havia da dita congregação estava recolhido e guardado na Matriz.

Intimaram, com ordem de devoção, no sacratissimo para que este lhes entregasse as chaves da Egreja; e pouco faltou para levarem-me preso para a cadeia de Biguaçu, ao que sem queixar-me me torne submettido.

Este vandalismo, este inautônomo despotismo, continua ainda com uma sanha que as Leis do Paiz representam, e que por certo não chegou, ou não tem jamais chegado em toda a sua magnitude ao conhecimento de V. Ex. Levando, Exm. Sr. estes factos no conhecimento de V. Ex., solicito providências.

Illi. Exm. Sr. Conselheiro Francisco d'Assis Rosa e Silva Digr. Ministro da Justica.

Villa d. S. Miguel, 18 de Abril de 1889,  
O Vigario, MIGUEL MUÑOZ.

## LEI 13 DE MAIO DE 1888

A' Benemerita Sociedade Carnavalesca—Diabo à Quatre—que tanto fez pela Abolição

## SONETO

Torrentes d'harmonia os céos inundão,  
Mil fogos d'alegría os arcos rompem,  
E os vivas entusiasticos prompem  
Aos que da Liberdade os fóros fundão!

Da Abolição os bens sabios profundão  
Em discursos, de fogo que interrompem:  
Os aplausos dos que se não corrompem  
Aos vícios da Oppressão que os céos confundão!..

Findon a escravidão com seus borrores!  
Já todos no Brazil tem Liberdade!  
Já gosão do viver seus opressores!.

Cessou da Tyrannia a vil maldade:  
São autónomos já, não tem senhores  
Os homens da Brasilea Sociedade!..

Ondina, 13 de Maio de 1889.

O. D. C. ao Illm. Sr. Germano Wendhausen, digne director da sociedade—Diabo à Quatro.

F. de P. M. de C.

A senhora A... de Bourbon, de idade de vinte e oito annos, está acometida de febres sob diferentes tipos desde oito a dez meses. Tem tomado uma quantidade enorme de sulfato de quinina em pó e em pilulas, em tão grande excesso, que seu estomago não podia mais tolerar-a, mesmo associado com o opio. Ela oferece todos os symptomas da cachexia paludosa, amenorrhoea, inchado das faces, barriga enorme, feço triplicado de volume. O estomago ásta tão cheio de ferro que não suporta o suco de frutas; este só provoca cálculo e uma extrema repugnância.

E estas condições que pres-

**FÁBRICA BRAZILEIRA**  
DE  
**PRODUCTOS SUINOS**  
  
**MARCA**  
REGISTRADA  
DE  
**IDA ZANETTA**  
**PEDRAS GRANDES---TUBARÃO**

## SANTA CATHARINA

Registrado n. 3.—Sob este numero fica registrada nesta inspetoria do commercio, a marca acima deste anuncio, que foi apresentada por Ida Zanetta em o dia vinte cinco de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e nove, às duas horas da tarde, tudo de conformidade com o decreto n. 2682 do 23 de Outubro de 1875.

Inspectoria do Commercio da Cidade do Destorro, 22 de Março de 1889.—O oficial, J. Silveira da Veiga.

Pagou cinco mil e duzentos réis de selo e adicionais de 5% e acha-mo as estampilhas competente mente intituladas na primeira via. Inspectoria do Commercio da cidade do Destorro 22 de Março de 1889.—Velga.

## BARATILHO COMPLETO! Grande Queima (Conclusão do nosso balanço annual)

## LOJA DE FAZENDA

**20 RUA DO PRÍNCIPE 20**

Vendas só a dinheiro à vista para liquidação dos artigos abaixo:

CÓRTES de lã lavrada para vestidos a 18 covados	50000
DITOS « sarjada « a 17 «	50000
MITOS « barradas, diversos padrões a 18 «	60000
DITOS « « a 15 «	40000
DITOS « « diversos — no estado a 12 «	25000
DITOS « « chinelos de bom tapete (um par) 700	700
DITOS « « calças « casimira 30000	30000
DITOS « « « superior 60000	60000
FLANELLAS, diversos preços—desde 900 reis covado até 200	200
DITAS de algodão lisas e xadrez, largas, para saias, a pacote.	20000
COBERTORES, « « até 20000	20000
CHITAS largas e firmes (pechincha) covado 140 e 160	900
CHALES de lã—ponto de malha—até 10000	10000
CLUNY azul marinho, para vestidos metro 18000	18000
FLANELLAS lisas de xadrez para saias covado 320	320

## Roupas feitas

SODRETUDO de casimira e panno forrado de flanelha 150000

PALETOTES de casimira 30000

FRAQUESAS de diagonal em perfeito estado 120000

COLLETES de casimira para homem 10000

CALÇAS de casimira superior 50000

CALÇAS e camisas de riscado 100000

BORDADOS estreitos a 120 e 200 a peças

2 COLARINHOS de cós, iguais e um par de punhos por 700 reis

CEROULAS d'algodão 10000

VESTIDINHOS de lã, ponto de meia de 30000 a 40000

CASAQUINHAS de lã, punto de meia « 20000 a 25000

MEIAS de lã superior para crianças 15000

DITAS « « para senhoras e homem 10000 e 15000

CACHENEZ de merino branco 18000

BAFTA escarlata e azul, covado, até 5000

E ainda muitos artigos que deixão de enumerar—inclusive os de armário.

Esperão do Rio de Janeiro no corrente mês de Maio—um lindo

sortimento de objectos de lã.

Em frente à Alfandega

Francisco Regis & Saldanha.

# LOTERIA DE SANTA CATHARINA

1<sup>a</sup> serie da 1<sup>a</sup> loteria

remio maior **4.502.3000** Premio maior

## PLANO

1 premio	4.500\$000
1 "	800\$000
1 "	200\$000
2 "	200\$000
2 " de 100\$000	100\$000
4 "	50\$000
10 "	25\$000
20 "	12\$000
40 "	6\$000
750 finais de 1 letra do 1 <sup>a</sup> premio a 2\$000	1.500\$000
750 "	1.500\$000
2 approximações do 1 <sup>a</sup> premio a 40\$000	80\$000
2 "	20\$000
	40\$000

1583 premios no valor de R\$ 9.750.000

As extracções são fiscalizadas pelo governo provincial.

Brevemente será marcado o dia da extracção.

## Sem Transferencia

7.500 bilhetes de 2\$000, divididos em meios a 1\$000

Os premios são pagos integralmente 24 horas depois de cada extracção, neste capital, pelo concessionario

8 RUAS DO SENADO

Na Corte; por Faria & Marques

Em S. Paulo; por Dolivais Nunes

No Para; por Robim José d'Almeida & C.

Em Ouro Preto; por Claudioen Joaquim d'Oliveira Quítes Na Bahia; por Antônio de Souza Corrêa

Em Pernambuco; por Martins Finsa & C.

As encomendas podem ser dirigidas nesta capital ao

## CONCESSIONARIO

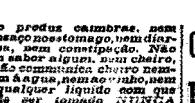
Frederico Carlos da Cunha,  
Endereço telegraphico—Ondina

Ou para o escriptorio Centr 1 á rua 1º de Março n. 64 (Corte)

Endereço telegraphico—Silvietra



## PILULAS VEGETAIS De BRISTOL



## Molestias das Creanças XAROPE DE RABAO IODADO

de GRIMAUT e C<sup>a</sup>, Pharmacuticos

Approvedo pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Este Xarope que, pela sua respondencia efficacia, figura na Pharmacopéia francesa (Edição de 1884), goza da melhor reputação entre os medicos de todos os países, subsistente o efeito de ligante e baixando todo intelligentemente a intima do estôma e suco de plantas antisepticas, como o agrião, o rabão e a coelheria, bem conhecidas na medicina dos adultos e das creanças pelo todo o efeito que elas contêm. Este xarope convém as creanças paifadas, frácas, sem appetite, predispostas a certas molestias, como a ozagria, as crostas de leite, o engorgitamento das glandulas do pescoco, que desaparecem dentro da sua accão.

Essencialmente deportivo e infusivo, é tanto mais caustico como é iodurado de potassio e iodato de ferro, mas quando este é empregado para fortificar os temperamentos debilitados para combater a fisiica, as tosseas catarrhinas, o inforte das glandulas, os maos humores, as molestias da pele e todas as que são devidas a um vicio de sangue.

Depósito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

## KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y C<sup>a</sup> Perfumistas

PARIS — 8, rue Vivienne, 8 — PARIS

A Agua de Kananga é a loção a maleízio, refrigerante, a que mais vigor dá à pele, que mais branquea a cutis, perfumando delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume

Oleo de Kananga, tesouro dos cabellos, que abrillanta, faz crescer, impide de cair.

Sabonete de Kananga, o mais agradavele macio, conserva a cutis sua natural transparencia

Pó de Kananga, branquea a tez dando-lhe elegante cor

Depósitos no RIO-DE-JANEIRO: Richard RIECHERS & C<sup>a</sup>. — Gustavo HANROT & GARCIA. — Avenida Das-Otavias, 111, Rua do Ouvidor,

## Peitoral de Anacahuita

A melhor preparação peitoral que se conhece para o alívio instantâneo, medíocre e cura radical de todo o caso de Pneumonia, Amaia, Croup, Dor do Peito, Tosse, Molestias da Garganta, e Tisica. Muito

eficaz com o

Oleo Puro de Figado de Bacalhão

DE LANMAN & KEMP,  
é um remedio certo, rapido e infallivel contra

todas as molestias da Garganta, o Peito e os Pulmões.

À venda em todas as Boticas e Drogarias.

O FERRO  
BRAVAIS

O FERRO  
BRAVAIS

O FERRO  
BRAVAIS

O FERRO  
BRAVAIS

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO  
CHEVRIER

Vende-se  
em todas as principaes Pharmacias  
e Drogarias.

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Sr. CHEVRIER, Pharmacutico de 1<sup>a</sup> classe, em Pariz, possee ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não pôde supportar as substancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO  
CHEVRIER

Depósito geral:  
PARIZ  
St. Faubourg Montmartre, 21

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da Tisica pulmonar, porque diminue a expectoração deserta e appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a TISICA declarada ou imminente.

ATKINSON  
PERFUMARIA INGLEZA  
Excede todos os outros pelo seu perfume exquisito.  
Atkins & Co.  
AGUA de COLONIA de ATKINSON  
excede todos os perfumes e suas colonias. Excede todos os precentes similares vendidos sob o mesmo nome.  
AGUA FLORIDA de ATKINSON  
delicado perfume para o laço distillado de uma essencia exquista.  
Excede-se em Gres de fadas ou Rosewater.  
J. & E. ATKINSON  
24, Old Broad Street, Londres  
Encaminhar a "Lya de Gres"  
ou "Rosewater".